



# **DEBATE SOBRE O PL 3968/97 E DIREITOS AUTORAIS**

**BRASILIA - DF - BEM-VINDOS**

# ABIH



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS

# 80

anos

1936 - 2016

**ABH**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS

**80**

anos

**1936 - 2016**



***“O ideal ainda é a alma de todas as realizações”***

**Getúlio Vargas**

25.800 Meios de hospedagem

502.000 Uhs

365.000 trabalhadores

390.000 hóspedes por dia

PIB da Hotelaria Brasileira:

R\$ 19,9 bilhões em diárias de hotéis

R\$ 4,9 bilhões em A&B de hotéis

O turismo internacional registrou **crescimento de 8%** no total de ingressos no ano passado, segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT).

Com o aumento, o resultado é de **US\$ 1,5 trilhão**, segundo o Barômetro da OMT..

Os Estados Unidos lideram o ranking entre os destinos que mais receberam esses ingressos, com US\$ 177 bilhões, em 2014 .

# POR QUE NÃO PODE HAVER A COBRANÇA DE ECAD NAS UHS?

- LEI GERAL DO TURISMO - LEI No - 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

## Subseção II

### Dos Meios de Hospedagem

**Art. 23. Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.**

# POR QUE NÃO PODE HAVER A COBRANÇA DE ECAD NAS UHS?

Quinta, 30 Julho 2015 10:44 - **Justiça de São Paulo: é incabível cobrança de direitos autorais pela execução de música em quarto de hotel**

**De acordo com recentes acórdãos publicados no último dia 23/07, a 8ª e a 9ª Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a existência de aparelho de som e de TV no interior de quartos de hotel não constitui fato gerador do pagamento de direitos autorais ao ECAD.**

De acordo com as decisões, o hotel que não tem o controle da reprodução de música pelo hóspede, no interior de local privativo, como é a Unidade Habitacional nos meios de hospedagem. Para a Desembargadora Silvia Sterman, da 9ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, **“(...) a mera disponibilização aos hóspedes dos aparelhos não significa que haja a execução de música que, se e quando ocorre, não é feita pelo hotel, mas sim pelo consumidor, inexistindo exibição pública de caráter coletivo,** na forma do artigo 23, da Lei 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo).

Por sua vez, o Desembargador Salles Rossi considerou em seu voto que **“(...) os quartos de hotéis (ou de pousadas, motéis ou hospedarias) não podem ser considerados local de frequência coletiva, mas individual e de uso exclusivo do hóspede,** na forma do art. 23, da Lei 11.71/2008, sendo devidos direitos autorais apenas quando se cuidar de retransmissão em locais de frequência coletiva (áreas comuns, de livre acesso aos usuários/hóspedes)”.

As decisões foram unânimes, acompanhadas pelos demais desembargadores das 8ª e 9ª Câmaras de Direito Provado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Processos 0006835-16.2013.8.26.0562 e 0001724-59.2012.8.26.0118.

# **POR QUE NÃO PODE HAVER A COBRANÇA DE ECAD NAS UHS?**

- Além de ser ILEGAL, Não é possível controlar ou mesmo mensurar se o Hospede esta escutando, vai escutar ou escutou uma musica na UH.
- A maioria os agentes do ECAD apresentam para os meios de hospedagens diversas tabelas diferentes sem critério, normalmente abordando táticas de intimidação especialmente para os menores, independentes com pouco conhecimento jurídico.
- Os agentes do ECAD não conseguem apresentar como e para quem é recolhida da taxa, que seria cobrada nas UHs.
- Para ser de frequência coletiva uma UH não poderia ter portas e a circulação liberada para qualquer pessoa, ou seja quem ficaria hospedado em um local assim?



***“Tente uma, duas, três vezes e se possível tente a quarta e quantas vezes for necessário”***

***“Só não desista nas primeiras tentativas, a persistência é amiga da conquista. Se você quer chegar onde a maioria não chega, faça aquilo que a maioria não fez”.***

**Bill Gates**





Agradecemos sua Parceria

Bruno Omori

[bruno@abihsp.com.br](mailto:bruno@abihsp.com.br) – [bruno@idtcema.com.br](mailto:bruno@idtcema.com.br) – Fone (11) 3061-1230